



e Sistemas Contra Incêndio



Código de Conduta de Terceiros

Buscamos Estabelecer com nossos Parceiros
Relacionamentos Duradouros e Sustentáveis

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO**
2. **OBJETIVO e ESCOPO**
3. **DIRETRIZES**
 - 3.1 – Integridade nos Negócios
 - 3.2 – Suborno e Corrupção
 - 3.3 – Presentes e Hospitalidades
 - 3.4 – Dignidade no Trabalho
 - Assédio
 - Discriminação
 - Diversidade
 - 3.5 – Práticas Trabalhistas
 - 3.6 – Saúde, Segurança e Meio Ambiente
 - 3.7 – Marca e Propriedade Intelectual
 - 3.8 – Transparência nas Relações
4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 4.1 - Violações do Código e Vigência



e Sistemas Contra Incêndio

Palavra do Presidente



DANILO TAKAEU
CEO H2O SOLUÇÕES

Caro Parceiro / Fornecedor,

Este Código de Conduta tem como objetivo orientá-lo sobre as diretrizes da relação entre a H2O e seus Terceiros.

Temos como objetivo compartilhar nossos princípios para a construção de um relacionamento de negócios duradouro. Desenvolvemos este documento para reafirmar, portanto, nossa crença nas boas práticas de governança corporativa e relações sustentáveis de longo prazo.

A H2O tem o compromisso com a Ética e com a Integridade. Para nós, cada decisão de negócios deve ser pautada pelos mais altos padrões de comportamento ético, preservando, desta forma, um relacionamento orientado pela confiança, transparência e boa-fé.

Com a leitura deste material, você encontrará posicionamentos e determinações sobre temas que são importantes para a H2O e para a sociedade, e que refletem o nosso jeito de fazer negócios.

O nosso Código Conduta de Terceiros define responsabilidades e a conduta esperada das partes envolvidas na contratação de produtos e serviços. Esperamos que todos os envolvidos compartilhem os princípios expressos neste Código de Conduta que constitui um importante componente da seleção e avaliação de nossos Parceiros e Fornecedores.

Caso tenha dúvidas ou queira relatar alguma não conformidade ao Código, utilize o e-mail:

conduta-terceirost@h2osolucoes.com.br



e Sistemas Contra Incêndio

1 INTRODUÇÃO



e Sistemas Contra Incêndio

1. Introdução

A H2O se esforça continuamente para proporcionar alta performance aos seus Sócios, Investidores e Clientes buscando sempre manter os mais altos padrões de ética, integridade e profissionalismo, alinhados aos nossos princípios e valores fundamentais.

O relacionamento entre a H2O e seus fornecedores e parceiros é um componente fundamental para atingir alta performance nos negócios.

O Código de Conduta de Terceiros, que complementa o nosso Código de Conduta Empresarial, estabelece os padrões e as práticas que parceiros, fornecedores e demais entidades que nos fornecem serviços e produtos devem seguir. A H2O está comprometida em ajudar os seus parceiros e fornecedores a cumprirem essas normas.

Por sua vez, a H2O espera que seus parceiros e fornecedores estendam os critérios do Código por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de produtos e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

Acreditamos nas boas práticas de governança corporativa e nas relações sustentáveis de longo prazo.

Agradecemos pelos seus esforços contínuos e pela sua colaboração para aderir ao Código de Conduta de Terceiros.

Caso tenha dúvidas ou queira relatar alguma não conformidade ao Código, utilize o nosso e-mail:

conduta-terceirost@h2osolucoes.com.br





e Sistemas Contra Incêndio

2

OBJETIVO E ESCOPO



e Sistemas Contra Incêndio

2. Objetivo e Escopo

OBJETIVO

O Código de Conduta de Terceiros estabelece premissas norteadoras de comportamento que devem ser observadas pelo fornecedor, com o objetivo de orientá-lo para uma conduta pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação, o interesse público e as aspirações da sociedade.

As condutas levam em consideração não somente o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente o honesto e o desonesto, objetivando o bem comum.

Este Código de Conduta poderá ser alterado pela H2O dentro dos parâmetros legais e as alterações deverão ser acompanhadas e seguidas pelo Fornecedor.

ESCOPO

A H2O tem em seus valores o compromisso com a Ética e a Integridade. Ao ler esse material, você encontrará posicionamentos e determinações que refletem o jeito H2O de fazer negócios

Fica definido que o termo “Terceiros” significa qualquer pessoa, jurídica ou física, que atue em nome, no interesse ou em benefício da H2O, que preste serviços ou que forneça insumos ou outros produtos, bem como parceiros comerciais que prestem serviços à Companhia diretamente relacionados à obtenção, manutenção ou condução de negócios da H2O, incluindo, entre outros, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, consultores, revendedores, representantes, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.



e Sistemas Contra Incêndio

3 DIRETRIZES



e Sistemas Contra Incêndio

3.1 – Integridade dos Negócios



A H2O define sua estratégia de negócios com base nos princípios da honestidade, integridade, segurança, respeito pelas pessoas, sustentabilidade, transparência e de acordo com as leis aplicáveis e espera o mesmo daqueles com quem se relaciona.

A H2O espera, ainda, que seus Terceiros façam negócios de maneira honesta e ética, demonstrando respeito pelos direitos humanos e pelo meio ambiente.

A imagem da H2O é resultado do esforço dedicado por cada Integrante e por cada Terceiro e tem um valor incalculável para a Companhia. Esperamos que os Terceiros também trabalhem para proteger nossa imagem, inclusive impedindo e tratando quaisquer práticas que possam comprometer o nome ou a reputação da H2O.

A H2O espera, também, que seus Terceiros tratem todos os assuntos da empresa com cuidado, confidencialidade e de forma a proteger e preservar todos os direitos de propriedade intelectual e direitos de privilégios.

O acesso a informações confidenciais e exclusivas da H2O deve ser limitado àquelas pessoas que têm necessidade de conhecer as informações.

Devem ser utilizadas apenas para a finalidade específica de fornecimento ou prestação do serviço a ser realizado pelo Terceiro. É vedado aos Terceiros divulgar publicamente informações confidenciais ou exclusivas da H2O como propostas, orçamentos, projetos, desenhos ou qualquer outro documento de propriedade exclusiva sem sua prévia autorização formal.

A H2O se reserva o direito de selecionar seus fornecedores considerando seu histórico de relacionamento e indicação restritiva em bases de dados de acesso público.

Também nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa Experian, SPC, entre outros serviços de proteção ao crédito.



e Sistemas Contra Incêndio

3.2 – Suborno e Corrupção



A H2O não permite e não tolera a prática de atos que possam ser considerados suborno, propina ou corrupção, independentemente de sua ocorrência em âmbito público ou privado, os quais podem ser extremamente danosos para a empresa e gerar consequências não somente financeiras e de imagem, mas também criminais.

A política da H2O visa à condução de suas operações e atividades de acordo com o texto e o espírito de todas as Leis Anticorrupção Aplicáveis. É vedado a todos os Integrantes e Terceiros da H2O que trabalham em nome da empresa envolver-se em quaisquer formas e contextos de corrupção, incluindo corrupção no setor privado.

Atos de corrupção podem estar relacionados à oferta ou ao recebimento de vantagens indevidas no relacionamento com agentes públicos ou também entre particulares, e podem ser configurados pela vinculação, direta ou indireta, com o ato de corrupção praticado por terceiros, que pode envolver a H2O.

Assim, nenhum Terceiro poderá, em hipótese alguma:

- Ofertar, efetuar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, pagamento ou vantagem pessoal (bens ou serviços) em troca de benefício indevido ou ilegal em âmbito público ou particular, que não ocorreria caso não houvesse o suborno ou propina;
- Ofertar ou realizar pagamentos de facilitação, que consistem em pagamentos de pequeno valor a funcionários públicos, para execução de atividade que é obrigação de tal funcionário público executar sem a realização de qualquer pagamento, além de taxas oficiais.

A H2O irá assegurar que terceiros contratados para a prestação de serviços sejam empresas que observem as diretrizes do Código de Conduta de Terceiros. Todos os Terceiros da H2O têm a responsabilidade de denunciar imediatamente violações das Leis Anticorrupção Aplicáveis ou deste Código de Conduta.



e Sistemas Contra Incêndio

3.3 – Presentes e Hospitalidades



A H2O entende que a prática de dar e receber brindes, presentes e hospitalidades é considerada uma atividade de cortesia comum nos negócios que simboliza uma atitude de apreço, desde que essa prática ocorra de forma apropriada, ética e legal. Em algumas situações, a oferta ou recebimento de presentes e hospitalidades pode gerar expectativas ou reivindicações de favorecimento, percepções que tenha ocorrido suborno, e caracterizar uma situação de conflito de interesse.

Qualquer pagamento ou fornecimento de qualquer coisa de valor a qualquer Agente Público ou outra pessoa ou empresa, incluindo entretenimento, hospitalidade, viagens ou presentes em excesso e de valor significativo, pode ser considerado um Pagamento Impróprio e uma violação das Leis Anticorrupção Aplicáveis.

Dessa forma, é vedado aos Terceiros que atuam em nome da H2O fornecer Cortesias Comerciais extravagantes, generosas ou frequentes – ou seja, presentes, viagens, hospitalidade ou

entretenimento a qualquer destinatário, seja um Agente Público ou pessoa física, enquanto faz negócios para a H2O.

Essa diretriz não proíbe o fornecimento ou recebimento de cortesias comerciais razoáveis e habituais quando não transmitem a imagem de impropriedade ou Conflito de Interesse, quando forem pouco frequentes e modestos de acordo com os padrões locais, quando forem destinados a fins comerciais legítimos, quando não forem fornecidos para obter uma vantagem indevida ou para obter ou manter negócios, e quando cumprirem o Código de Conduta Empresarial da H2O e todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Caso a oferta ou o recebimento venha a ocorrer, a H2O considera aceitável:

- ✓ Brindes ou presentes (seja de um ou mais itens) de valor não superior a R\$100,00 (cem reais);
- ✓ Refeições de valor não superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa;



e Sistemas Contra Incêndio

3.3 – Presentes e Hospitalidades (Cont.)



✓ Convites para eventos ocasionais, não superiores a R\$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa e que não se prolonguem por um período superior a 1 (um) dia. (ocasional, neste caso, significa não mais que duas vezes por ano com o mesmo parceiro de negócio).

É **vedada a aceitação ou oferta**, com ou sem aprovação, de:

- Brindes, presentes ou hospitalidades ilegais ou que violem o Código de Conduta Empresarial H2O;
- Dinheiro ou seus equivalentes, em espécie ou meio que o caracterize;
- Serviços pessoais ou empréstimos;
- Presentes ou hospitalidades de natureza inadequada ou em locais inadequados;
- Eventos ou refeições em que o parceiro de negócios não esteja presente; ou
- Brindes, presentes ou hospitalidades durante períodos em que decisões de negócios estão sendo feitas.

Os colaboradores e Terceiros da H2O devem fazer as seguintes perguntas antes de aceitar ou oferecer um brinde, presente ou hospitalidade:

- *Poderia minha aceitação ou oferta implicar uma obrigação para a H2O?*
- *Este brinde, presente ou hospitalidade é uma recompensa para uma transação de negócios?*
- *este brinde, presente ou hospitalidade é de valor excessivo?*

Se a resposta para qualquer dessas perguntas for “SIM”, o brinde, presente ou a hospitalidade não devem ser oferecidos ou aceitos.

A H2O respeita o direito de seus colaboradores à privacidade nas suas atividades pessoais. Entretanto, é possível que interesses pessoais de um colaborador ocasionem um conflito, real ou potencial, com seu dever de lealdade para com a companhia. Assim, cabe aos colaboradores que estiverem em situação de conflito, reportar a situação para que a H2O adote medidas para proteger o colaborador e a companhia.



e Sistemas Contra Incêndio

3.4 – Dignidade no Trabalho



A H2O trabalha e colabora com pessoas de diversas origens, etnias, culturas, religiões, idades, necessidades especiais físicas ou intelectuais próprias, raças, identidades sexuais e visões do mundo.

É esperado que todos os Terceiros combatam firmemente a discriminação e valorizem a diversidade, incluindo todos os seus segmentos de forma igualitária, visando promover o desenvolvimento sustentável da sociedade. Além disso os Terceiros devem proporcionar a seus funcionários um ambiente de trabalho respeitoso e que sigam práticas que coíbem a discriminação, o assédio, o desrespeito, a exploração e o preconceito de qualquer natureza.

ASSÉDIO

Os Terceiros devem tratar todas as pessoas com quem interagem de forma respeitosa e digna. Nenhum de seus funcionários ou contratados deverá ser submetido a qualquer forma de assédio, seja ele moral, sexual, religioso, político, organizacional, bem como qualquer outra ação coercitiva, punição corporal, abuso

de poder, ameaças, violência ou intimidação.

DISCRIMINAÇÃO

A H2O não se envolve e espera que os Terceiros não se envolvam em discriminação com base em raça, cor, sexo biológico, nacionalidade, religião, qualquer tipo de deficiência ou características físicas, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, idade, participação sindical, convicção política ou filiação partidária durante o desempenho de suas atividades, especialmente durante seus processos de contratação, remuneração, acesso a treinamentos, promoção, demissão ou aposentadoria, respeitando as leis locais aplicáveis.

DIVERSIDADE

A H2O espera que os Terceiros estejam comprometidos com a promoção da inclusão, igualdade e diversidade incluindo todas as pessoas sem distinção, dando oportunidades com base na meritocracia.



e Sistemas Contra Incêndio

3.5 – Práticas Trabalhistas



A H2O respeita e promove os direitos humanos em suas atividades ao longo de sua cadeia produtiva e espera que os Terceiros com os quais mantém relações comerciais também respeitem os direitos humanos e compartilhem nossos princípios trabalhistas. Exigimos que nossos fornecedores:

- Permitam que os seus funcionários tenham liberdade de associação bem como meios eficazes de negociações coletivas e respeitem as leis e os instrumentos normativos coletivos que protegem esses direitos;
 - Proporcionem um ambiente de trabalho seguro e apoiem a saúde ocupacional dos funcionários;
 - Nunca utilizem trabalho infantil, escravo, forçado ou obrigatório e não se envolvam ou apoiem o tráfico de seres humanos;
 - Contribuam para a inclusão de pessoa com deficiência;
 - Proibam a punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal;
- Caso empreguem menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menores aprendizes nos casos previstos em lei, assegurem que estes não trabalhem em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 05 h;
 - Respeitem a jornada de trabalho e remunerem todos os seus funcionários de acordo com a legislação aplicável e/ou ratificada pelas Convenções Coletivas dos Sindicatos representantes das respectivas categorias funcionais;
 - Respeitem a legislação trabalhista nacional, as Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil, as normas de Direitos Humanos e demais normas aplicáveis à sua atividade.



e Sistemas Contra Incêndio

3.6 – Saúde, Segurança e Meio Ambiente



A H2O espera que os Terceiros façam os investimentos necessários para assegurar a saúde e segurança de seus colaboradores, clientes, visitantes, contratados e outros que possam ser afetados por suas atividades. Espera-se, também, que os sistemas operacionais e de gestão do Terceiro, bem como os seus funcionários e eventuais contratados, trabalhem no sentido de evitar lesões e doenças profissionais.

Além disso, a H2O cumpre todas as leis e normas aplicáveis e segue os padrões de prática relativos a saúde, segurança e proteção no local de trabalho e nas comunidades em que atua. Além do mencionado acima, a H2O espera que todos os Terceiros:

- Proporcionem a seus funcionários um ambiente de trabalho com condições adequadas de saúde e segurança para o desempenho de suas atividades;
- Garantam que seus funcionários estejam efetivamente treinados e qualificados com relação a questões de saúde e segurança;

- Realizem avaliações para identificar perigos e riscos relacionados às operações ou atividades e implementem controles a fim de eliminar ou mitigar os riscos;
- Realizem avaliações dos impactos relacionados às operações ou atividades e implementem controles a fim de minimizar os impactos ambientais significativos;
- Cumpram os procedimentos, exigências obrigatórias e controles, demonstrando tolerância zero em casos de descumprimento;
- Cumpram as leis aplicáveis e práticas da indústria relevantes referentes a saúde, segurança e proteção aplicáveis à atividade e ao local de operação;
- Mantenham seu próprio sistema de gestão de saúde e segurança aplicável a seu negócio;
- Informem à H2O e às autoridades responsáveis, de acordo com as exigências regulatórias, eventuais violações ou irregularidades ambientais identificadas.



e Sistemas Contra Incêndio

3.7 – Marca e Propriedade Intelectual



A H2O espera que os Terceiros cumpram todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis aos direitos de propriedade intelectual relativos à marca, marcas comerciais, direitos autorais e patentes, uso de informações confidenciais, segurança da informação e proteção de dados.

Para garantir a confidencialidade das informações estratégicas, os Terceiros não deverão associar publicamente seus negócios à marca H2O, seja por meio de anúncios, campanhas de marketing, entrevistas ou outras formas de comunicação sem o consentimento prévio e formal da H2O. Devem ainda, garantir a segurança e a confidencialidade dos arquivos, dados e informações da H2O sob sua custódia. Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de outros.

Os Terceiros deverão adotar medidas de proteção de dados pessoais nos termos das leis aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei Brasileira de Proteção de Dados.

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas. Fornecedores devem tratar como confidenciais as informações não públicas recebidas, por qualquer meio ou forma, durante a elaboração de suas propostas, e durante a vigência de seus contratos e/ou propostas. A confidencialidade se estende indefinidamente após o término de seus contratos ou até que estas informações, por ventura, tornem-se públicas. São consideradas informações confidenciais:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Vale e o fornecedor.



e Sistemas Contra Incêndio

3.8 – Transparência nas Relações



Agir de com integridade e boa fé faz parte dos Valores da H2O e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria.

Assim, a H2O tem como desafio garantir que sua cadeia produtiva seja composta de companhias éticas.

Em linha com esse princípio a H2O desenvolveu um processo de contratação transparente e disponibiliza um canal de denúncias através do email:

condutaterceirost@h2osolucoes.com.br

Esperamos dos Terceiros:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à H2O, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;

- Ter clareza e transparência nas informações prestadas a Vale durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da Vale;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.



e Sistemas Contra Incêndio

4 DISPOSIÇÕES FINAIS



e Sistemas Contra Incêndio

4.1 - Violações do Código e Vigência



O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Código de Conduta poderá implicar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e na retirada do cadastro da base de parceiros e fornecedores da H2O sem ônus ou quaisquer penalidades para a mesma.

A H2O poderá, a seu critério, verificar o cumprimento destes preceitos pelos Terceiros.

O pleno atendimento a este Código é condição fundamental para ser fornecedor da H2O.

Este Código de Conduta de Terceiros foi aprovado pela Diretoria da H2O em reunião realizada em **01 de dezembro de 2020** e entra em vigor na mesma data.

A sua revisão fica a critério da H2O.